Verificar 213?

Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

Resolução nº 227/10

"Modifica dispositivo que menciona na Resolução nº 213/06 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas - Estado de Minas Gerais".

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG aprovou e a Mesa Diretora por seus membros abaixo assinados sancionam a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica modificado o art. 49 da Resolução nº 213/06 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG que passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 49** - Às Comissões Permanentes incumbe estudar as proposições e os assuntos distribuído ao seu exame, manifestando sobre eles sua opinião para orientação do Plenário.*
***Parágrafo único** - As Comissões Permanentes são as seguintes:*
I - de Legislação, Justiça e Redação Final;
II - de Finanças e Orçamento;
III - de Serviços e Obras Públicas, Agronegócio, Indústria e Comércio;
IV - de Educação, Saúde e Assistência."

Art. 2º - Fica modificado o art. 81 da Resolução nº 213/06 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG que passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 81**- Compete a Comissão de Serviços e Obras Públicas, Agronegócio, Indústria e Comércio:*

I - opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimento e execução de serviços públicos locais e ainda sobre assuntos ligados as atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares,

II - incremento agrícola, preservação do meio ambiente, bem como os projetos de lei que, mesmo de forma indireta, contenham dispositivos que promovam a modificação da paisagem natural e digam respeito à lavoura, pecuária e agro indústria;

III - concessão de incentivos fiscais para implantação de indústrias ou qualquer matéria correlata da esfera municipal e que visem a promover a atividade comercial e industrial;

IV - tratamento preferencial a microempresa, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual;

V - assuntos relativos à indústria e ao comércio e à qualquer proposição comercial ou documento que se refira a favores ou isenções de qualquer natureza."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 18 de Agosto de 2010.

OBERDAN FARIA - PRESIDENTE

GEOVAN DOS SANTOS – SECRETÁRIO